



*Handwritten signature in blue ink.*

## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

### PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE RECOLHA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS) - REFERÊNCIA D

#### ATA Nº 2

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, pelas onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões dos Serviços Administrativos da Casa Museu Cunha da Silveira, reuniu o Júri do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Velas, designado por despacho de 3 de outubro de 2018, estando presentes Jorge Alberto Almeida, na qualidade de Presidente, Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques e Maria de Lurdes de Oliveira Simões, na qualidade de Vogais efetivos.

A presente reunião teve por objetivo deliberar relativamente aos seguintes pontos:

1. Apreciação das candidaturas para efeitos de admissão e exclusão;
2. Aplicação do método de seleção – avaliação curricular - classificação;
3. Aferição de classificação final;
4. Audiência de interessados.

#### **Ponto 1. Apreciação das candidaturas para efeitos de admissão e exclusão:**

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo sido verificado que se candidataram as seguintes duas (2) pessoas:

**José Paulo Bettencourt Medeiros**

**Manuel de Jesus Pereira Gonçalves**

Considerando que o presente procedimento foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, e que, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 5º do citado diploma, *“podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que se encontram*



*Handwritten signature in blue ink.*

## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*nas situações referidas nos nºs 2 ou 3 do artigo 3º e que exerceram as funções correspondentes aos postos de trabalho”, apenas poderão ser admitidos no presente procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas na citada Lei.*

Analisadas as duas candidaturas verificou-se que os candidatos, José Paulo Bettencourt Medeiros e Manuel de Jesus Pereira Gonçalves, se encontram na situação referida nos supracitados preceitos legais, conforme reconhecido por deliberação do órgão executivo a 27 de agosto p.p. e em conformidade com a informação prestada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, de 29 de junho de 2018, e que reúnem ainda os demais requisitos, gerais e especiais de ingresso na carreira e categoria de Assistente Operacional. Verificou-se que o candidato José Paulo Bettencourt Medeiros é detentor da escolaridade obrigatória, tendo o Júri deliberado, por unanimidade, admiti-lo ao presente procedimento concursal.

Relativamente ao candidato Manuel de Jesus Pereira Gonçalves, este não é detentor da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade (9º ano), uma vez que apenas possui a frequência do 2º ciclo do ensino básico, no ano letivo de 1999/2000. Atendendo ao deliberado pelo Júri, conforme consta da ata nº 1, é possível substituir, para o presente concurso, a habilitação académica por experiência profissional, de acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 86º, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 34º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, admitir o candidato ao presente procedimento concursal, com o seguinte fundamento, bem como notificar o candidato José Paulo Bettencourt Medeiros desta deliberação, de acordo com o nº 5 do artigo 34º da LTFP:

Fundamentação da admissão a concurso: analisada a experiência profissional do candidato, para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 34º da citada Lei, verificou-se que o mesmo trabalha para o Município de Velas há mais de três anos na área da recolha e remoção de resíduos, considerando-se que durante este tempo o candidato adquiriu a experiência e competências necessárias para este tipo de funções.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, o Júri deliberou por unanimidade aplicar o método de seleção obrigatório da Avaliação Curricular, conforme previsto no ponto 12.1 do aviso de abertura.

### **Ponto 2. Avaliação curricular dos candidatos:**

A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com os critérios definidos na ata nº 1.

O Júri procedeu à avaliação curricular dos candidatos, calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 30\%) + (TEFC \times 30\%).$$

### **José Paulo Bettencourt Medeiros**

- a) Habilitação Académica (HA) – cumpriu no ano letivo 1989/1990 o requisito de frequência de escolaridade obrigatória de 6 anos, com assiduidade, sem aproveitamento: 15 valores;
- b) Formação Profissional (FP) – não possui: 8 valores;
- c) Experiência Profissional (EP) – experiência diretamente relacionada com o cargo de 3 anos e dois meses na Câmara Municipal de Velas: 12 valores;
- d) Tempo de Exercício de Funções Caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TEFC) - 14 valores.

$$AC = (15 \times 30\%) + (8 \times 10\%) + (12 \times 30\%) + (14 \times 30\%).$$

$$AC = 4,5 + 0,8 + 3,6 + 4,2$$

A avaliação curricular totaliza 13,100 valores.

### **Manuel de Jesus Pereira Gonçalves**

- a) Habilitação Académica (HA) – substituída pela experiência profissional: 15 valores;
- b) Formação Profissional (FP) – não possui: 8 valores;
- c) Experiência Profissional (EP) – experiência diretamente relacionada com o cargo de 3 anos e dois meses na Câmara Municipal de Velas: 12 valores;

*[Handwritten signatures in blue ink]*



*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

d) Tempo de Exercício de Funções Caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TEFC) - 14 valores.

$$AC = (15 \times 30\%) + (8 \times 10\%) + (12 \times 60\%) + (14 \times 30\%).$$

$$AC = 4,5 + 0,8 + 3,6 + 4,2$$

A avaliação curricular totaliza 13,100 valores.

O Júri deliberou por unanimidade aprovar a lista de classificação da Avaliação Curricular:

Candidatos interessados	Nota obtida em c/ fator da avaliação curricular (AC)				Classificação final obtida na AC, após aplicação da fórmula
	Habilitação Académica (HA)	Formação Profissional (FP)	Exper. Profission. (EP)	Exerc. Funções (TEFC)	
José Paulo Bettencourt Medeiros	15,000	8,000	12,000	14,000	13,100
Manuel de Jesus Pereira Gonçalves	15,000	8,000	12,000	14,000	13,100

### Ponto 3. Aferição de classificação final:

Assim, uma vez reunidas as condições para o efeito, o Júri procedeu ainda à aferição da Classificação Final, relativamente ao presente procedimento concursal.

Candidato interessado	Classificação obtida na avaliação curricular (AC) valorizada em 100%	Classificação final
José Paulo Bettencourt Medeiros	13,100 valores	13,100 valores
Manuel de Jesus Pereira Gonçalves	13,100 valores	13,100 valores

### Ponto 4. Audiência de interessados:

Em conformidade com o disposto no nº 7 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, em matéria de audiência de interessados, e o nº 1 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, o Júri deliberou por unanimidade, notificar os candidatos interessados, José Paulo Bettencourt Medeiros e Manuel de Jesus Pereira Gonçalves, através de notificação pessoal, nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 30º da citada Portaria, da classificação final obtida no método de seleção – Avaliação Curricular (AC), para, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da receção da notificação, se pronunciarem por escrito.

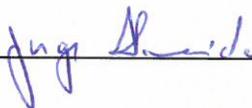


**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

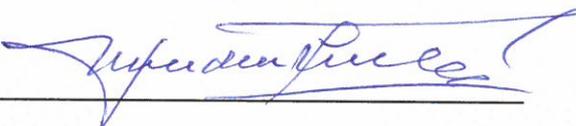
Deliberou, ainda, por unanimidade afixar a presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no site da Autarquia (<http://www.cmvelas.pt/Câmara Municipal/Procedimentos Concursais/Ata de Avaliação da Prova e Lista Final>).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri.

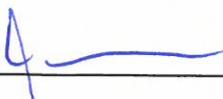
O Presidente do Júri,

  
\_\_\_\_\_

O 1º Vogal efetivo,

  
\_\_\_\_\_

O 2º Vogal efetivo,

  
\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS  
PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO  
PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL  
(CANTONEIRO DE RECOLHA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS)**

*Aviso publicado na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público,  
código de oferta nº OE201810/0350, de 9 de outubro*

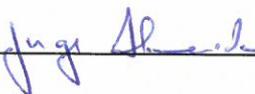
**ANEXO DA ATA Nº 2**

**Lista de Classificação Final**

Nome do Candidato	Classificação obtida na avaliação curricular (AC) valorizada em 100%	Classificação final
José Paulo Bettencourt Medeiros	13,100 valores	13,100 valores
Manuel de Jesus Pereira Gonçalves	13,100 valores	13,100 valores

Velas, 12 de novembro de 2018

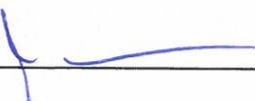
O Presidente do Júri,

  
\_\_\_\_\_

O 1º Vogal efetivo,

  
\_\_\_\_\_

O 2º Vogal efetivo,

  
\_\_\_\_\_